PROJETO DE LEI Nº30/ 2022

Dispõe sobre autorização do uso de bermudas e bermudões pelos rodoviários, motoristas e cobradores(as), nos serviços concedidos e/ou permitidos de transportes coletivos do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de bermudas e bermudões, pelos motoristas e cobradores(as), nos serviços concedidos e/ou permitidos de Transporte Coletivo(ônibus), Transporte Complementar (Van) do Município de Salvador no período anual do verão.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre autorização do uso de bermudões e bermudas, pelos motoristas e cobradores(as) nos serviços concedidos e/ou permitidos de Transporte Coletivo do Município de Salvador.

Na Cidade de Salvador, durante a estação do verão, a temperatura ultrapassa os 35º graus celsius facilmente. E apesar da obrigação de refrigerar os ônibus, grande parte da frota trafega sem ar refrigerado. Seja por falta de manutenção ou por não possuir o sistema de refrigeração.

A vestimenta mais leve, logo mais adequada para o período, pode contribuir para melhorar a qualidade de vida dos rodoviários, tornando a atividade laboral mais saudável evitando-se grandes problemas rotineiros. Ainda neste sentido o calor em excesso condiciona o aumento do risco de doenças respiratórias. Com o calor o risco de infarto aumenta, pois a pressão sanguínea sobe, e ao fazer qualquer esforço físico, exige-se muito do organismo, favorecendo o ataque cardíaco.

Os motoristas e cobradores(as) já trabalham em ambiente propício ao estresse, devido aos congestionamentos constantes e o contato direto com a população que também vivencia o problema. Alguns municípios já vêm adotando o procedimento desta política pública com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos rodoviários. Que tem como objetivo mitigar o estresse diário durante o labor de motoristas e cobradores(as).

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

Tiago Ferreira

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT